



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 25/2017, que entre si celebram a Fundação Oswaldo Cruz – FIOCRUZ, como contratante, e a Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde – FIOTEC, como contratada, para prorrogação de prazo de vigência contratual.

A **Fundação Oswaldo Cruz**, através da **Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca – ENSP-**, vinculada ao Ministério da Saúde, com sede a Av. Brasil nº 4.365, Manguinhos, Rio de Janeiro - RJ, doravante denominada de **FIOCRUZ** ou **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.781.055/0001-35, neste ato representada pelo seu Diretor **HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO**, portador da carteira de identidade nº 037524.444-IFP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 549.490.257-91, encontrado na Rua Leopoldo Bulhões. 1480- sala 302, na cidade do Rio de Janeiro, designado pela Portaria de Presidência nº 825/2017 - PR, e a **Fundação Para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico em Saúde**, com sede na Av. Brasil nº 4.036, Manguinhos, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.385.669/0001-74, representada legalmente neste ato jurídico pelo seu Diretor Executivo, Sr. **Hayne Felipe da Silva**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº 26.484.598-3 – DETRAN/ /RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 586.234.187-00, doravante denominada **FIOTEC** ou **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado, e celebram, por força do presente instrumento o **1º Termo Aditivo ao Contrato nº 25/2017**, constante do **Processo nº 25388.000385/2017-95**, na forma das disposições expressas nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE

O presente termo tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência contratual pelo período de 08 (oito) meses, bem como alterar a cláusula quarta do Contrato nº 25/2017, a fim de adequar o cronograma de execução das atividades e de desembolso, conforme justificativa, de fls. 96 à 98 com base no inciso I, do art. 58, c/c alínea "a", do inciso I do art. 65, ambos da Lei nº 8.666, de 1993.



CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Com o presente Termo Aditivo, o contrato nº 25/2017 terá sua vigência prorrogada por 08 (oito) meses, com o início em 22/04/2020 e término previsto para o dia 22/12/2020.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

A cláusula quarta do instrumento jurídico de contrato nº 25/2017, terá os seus cronogramas de execução das atividades e de desembolso alterados na forma abaixo:

NOVO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

PARCELA	MÊS DE Pagamento	VALOR (R\$)	ATIVIDADES/METAS
6	Maio/2020	R\$ 5.000,00	1.6 - Genotipagem dos polimorfismos dos genes PON1 e SULT1A1
8	Agosto/2020	R\$ 4.000,00	1.8 - Análises estatísticas dos dados
Total		R\$ 9.000,00	

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA

O novo cronograma de desembolso financeiro refere-se ao valor de R\$ 9.000,00, (Nove Mil Reais.), restantes do valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta Mil Reais) previstos no Contrato nº 25/2017, com base na execução de R\$ 71.000,00 (Setenta e Um Mil Reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

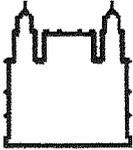
As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta da dotação orçamentária consignada no Programa de Trabalho nº 10571201583150001 Elemento de Despesa 339039, Fonte de Recurso 6151000000, conforme Nota de Empenho 2019NE800840 no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais.), acostada à fls 89 do referido processo. Serão emitidos novos empenhos para a cobertura dos respectivos créditos

CLÁUSULA QUINTA – DA REGULARIDADE DA CONTRATADA

A regularidade da Contratada foi aferida por meio das consultas ao SICAF, CADIN, CEIS, CNJ e TST acostadas às fls. 104 à 109 do referido processo.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

A FIOCRUZ providenciará a publicação resumida deste instrumento no D.O.U. nos termos do Parágrafo único do Artigo 61, da Lei no 8.666/93.



Ministério da Saúde
FIOCRUZ
Fundação Oswaldo Cruz

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas demais cláusulas e condições do contrato original. E por estarem justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, 22 de Abril de 2020.

CONTRATANTE

~~HERMANO ALBUQUERQUE DE CASTRO~~

Hermano Albuquerque de Castro
Diretor da ENSP
ENSP/FIOCRUZ
SIAPE 0463868-0

CONTRATADA

HAYNE FELIPE DA SILVA
Diretor Executivo da FIOTEC

Hayne Felipe da Silva
Diretor Executivo - Fiotec
CPF: 586.294.187-00

TESTEMUNHAS

1) Jefferson Daniel Ferreira

CPF 118.164.914-58

2) _____

CPF _____